



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Transportes
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
E-mail: Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Bens comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Justifica-se a contratação, por dispensa, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos necessários à regularização da atividade de extração mineral (saibreira) utilizada pelo Município, em razão da necessidade de atendimento às exigências legais dos órgãos ambientais e minerários competentes, garantindo a continuidade da exploração de saibro de forma regular e ambientalmente adequada.

Os serviços compreendem a emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), elaboração do Projeto Técnico da saibreira para obtenção da Licença de Operação de Regularização (LOR), incluindo estudos do meio físico, meio biótico, laudo geológico, medições topográficas e demais documentos técnicos exigidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Também integram o objeto a elaboração do Projeto de Registro de Extração junto à Agência Nacional de Mineração (ANM), a supervisão ambiental pelo período de 12 (doze) meses, com monitoramento contínuo da área, realização de visitas técnicas de acompanhamento, emissão de relatórios técnicos de monitoramento ambiental e elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) para envio à ANM.

A contratação é indispensável para assegurar o cumprimento da legislação ambiental e mineral vigente, evitando a interrupção das atividades de extração, a aplicação de penalidades pelos órgãos fiscalizadores e garantindo o fornecimento de saibro utilizado na manutenção e recuperação das estradas vicinais e demais obras de interesse público do Município.

DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

• **REFERENTE AO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:**

1.1 Emissão de ARTs de projeto, pelos responsáveis técnicos para a elaboração dos estudos relativos ao meio físico (geólogo ou engenheiro de minas) e dos responsáveis técnicos na elaboração dos estudos do meio biótico (biólogo, eng. florestal), bem como pelas medidas mitigatórias e compensatórias quitadas pela empresa.

1.2 Elaboração de Projeto Técnico da Saibreira utilizada pelo município, para o licenciamento ambiental do pedido de licença de operação de regularização LOR, junto ao órgão municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente, de acordo com o Termo de Referência da atividade de Extração Mineral, incluindo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Transportes

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

- LAUDO MEIO BIÓTICO E MEDIÇÃO TOPOGRÁFICA (RT BIÓLOGA E ENGENHEIRA AMBIENTAL)
- LAUDO MEIO GEOLÓGICO (RT GEÓLOGA)
- 1.3 Elaboração de Projeto de Registro de Extração junto a ANM (Agência Nacional de Mineração).
- 1.4 Supervisão Ambiental Anual (pelo período de doze meses) da execução dos serviços, monitoramento e emissão de relatórios do meio biótico e geológico.
- 1.5 Emissão do Relatório Anual de Lavra para envio à ANM (Agência Nacional de Mineração).

Dessa forma, a contratação dos serviços técnicos especializados mostra-se necessária e devidamente justificada, por envolver atividades que exigem profissionais habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe, assegurando a legalidade, a segurança técnica e a continuidade dos serviços públicos municipais, através de dispensa de licitação, fundamentada pela lei 14.133 art. 75, inciso II.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Transportes

3.2 RESPONSÁVEL: FRANCIÉLI LOPES NUNES

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI
- b) Critérios de Sustentabilidade (quando houver)
- c) Critérios de Qualidade

4.4. Efetuar a entrega (carga e descarga) do(s) material(is) no(s) local(is) e horário(s) indicado(s) na(s) Ordem(ns) de Compra.

4.5. O fornecedor deverá apresentar, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo menos 02(dois) números de telefones fixos e/ou celulares, além do e-mail, com atendimento em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para registro e providências quanto





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Transportes

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

ao atendimento dos pedidos.

4.6. O fornecedor deverá manter a integridade e qualidade do produto durante o embarque da carga, transporte e entrega no(s) local(is) informado(s).

4.7. A logística relacionada ao serviço de transporte, que compreende a disponibilização de veículos apropriados com condutor, combustível e manutenção necessárias, serviço de carregamento e descarregamento, será de responsabilidade do fornecedor.

4.8. Os produtos deverão cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização.

4.9. Ainda, os produtos deverão cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização e deverão possuir alvará sanitário válido para indústria.

Das quantidades mínimas a serem compradas por ordem de compra:

OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA MINIMA POR ORDEM DE COMPRA POR SECRETARIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRES A ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS EXIGIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A OBTENÇÃO DE LICENÇA PARA A REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL (SAIBRO) EM ÁREA PREVIAMENIE SELECIONADA PELO MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR/RS, NAS COORDENAOAS GEOGRÁFICAS LATITUDE - 30.871949° LONGITUDE -52.277427", BEM COMO A REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO A SEREM PRESTADOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MENSAS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGENCIAS CONTIDAS NA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL E NO REGISTRO DE EXTRAÇÃO MINERAL JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO — ANM.	1

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1 Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Transportes

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

7.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1 Não será exigida documentação técnica para habilitação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

11.1. **Haverá** participação do Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2. Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de compra vinculado à Ata de Registro de Preços.

13.2 A gestão da Ata de Registro de Preços ocorrerá pela Secretaria que originou o processo, através do gestor da Ata indicado no Termo de Referência.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no anexo ao termo de referência.

14.2. O ciclo de vida desta solução, baseia-se no consumo diário para um período estimado de 6 meses.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Transportes

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

15.1 Justifica-se a contratação, por dispensa, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos necessários à regularização da atividade de extração mineral (saibreira) utilizada pelo Município, em razão da necessidade de atendimento às exigências legais dos órgãos ambientais e minerários competentes, garantindo a continuidade da exploração de saibro de forma regular e ambientalmente adequada.

Os serviços compreendem a emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), elaboração do Projeto Técnico da saibreira para obtenção da Licença de Operação de Regularização (LOR), incluindo estudos do meio físico, meio biótico, laudo geológico, medições topográficas e demais documentos técnicos exigidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Também integram o objeto a elaboração do Projeto de Registro de Extração junto à Agência Nacional de Mineração (ANM), a supervisão ambiental pelo período de 12 (doze) meses, com monitoramento contínuo da área, realização de visitas técnicas de acompanhamento, emissão de relatórios técnicos de monitoramento ambiental e elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) para envio à ANM.

A contratação é indispensável para assegurar o cumprimento da legislação ambiental e mineral vigente, evitando a interrupção das atividades de extração, a aplicação de penalidades pelos órgãos fiscalizadores e garantindo o fornecimento de saibro utilizado na manutenção e recuperação das estradas vicinais e demais obras de interesse público do Município.

DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

• **REFERENTE AO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:**

1.1 Emissão de ARTs de projeto, pelos responsáveis técnicos para a elaboração dos estudos relativos ao meio físico (geólogo ou engenheiro de minas) e dos responsáveis técnicos na elaboração dos estudos do meio biótico (biólogo, eng. florestal), bem como pelas medidas mitigatórias e compensatórias quitadas pela empresa.

1.2 Elaboração de Projeto Técnico da Saibreira utilizada pelo município, para o licenciamento ambiental do pedido de licença de operação de regularização LOR, junto ao órgão municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente, de acordo com o Termo de Referência da atividade de Extração Mineral, incluindo:

- LAUDO MEIO BIÓTICO E MEDIÇÃO TOPOGRÁFICA (RT BIÓLOGA E ENGENHEIRA AMBIENTAL)
- LAUDO MEIO GEOLÓGICO (RT GEÓLOGA)
- 1.3 Elaboração de Projeto de Registro de Extração junto a ANM (Agência Nacional de Mineração).
- 1.4 Supervisão Ambiental Anual (pelo período de doze meses) da execução dos serviços, monitoramento e emissão de relatórios do meio biótico e geológico.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Transportes

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

- 1.5 Emissão do Relatório Anual de Lavra para envio à ANM (Agência Nacional de Mineração).

Dessa forma, a contratação dos serviços técnicos especializados mostra-se necessária e devidamente justificada, por envolver atividades que exigem profissionais habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe, assegurando a legalidade, a segurança técnica e a continuidade dos serviços públicos municipais, através de dispensa de licitação, fundamentada pela lei 14.133 art. 75, inciso II.

15.2. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

15.3. Nesta senda, justificasse a solução pretendida a ser adquirida através do Sistema de dispensa de licitação considerando os parametros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os materiais conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

16.1 As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 12 (doze) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 17.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no anexo ao termo de referência. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18.1. Não haverá parcelamento para esta solução.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

20.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

21.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Transportes

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

22.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

23.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1. Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

24.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios
RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO				
(X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Transportes

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Edital com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante
RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

25. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar FRANCIÉLI LOPES NUNES

Amaral Ferrador, 08 de Julho de 2026

FRANCIÉLI LOPES NUNES
Secretária de Transportes

